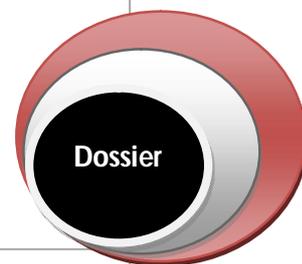


## Secção **Ensaio**

# Antecedentes Medievais da Ruptura com Roma



Miguel Alarcão | Universidade Nova de Lisboa, Portugal

*An old controversy which is pursued into an epoch different from the one that gave birth to it necessarily changes its form, but it does so slowly . . . . Old ideas and arguments continue to be used . . . . So it was with the political thought of the sixteenth and seventeenth centuries; the weight of the Middle Ages is heavy upon it, and yet it is not mediaeval.*

John Plamenatz, *Man & Society*

A Reforma Henriquina é frequentemente articulada com a tríade “Humanismo/Classicismo/Renascimento”, dadas as relações de contemporaneidade entre todos estes factos e momentos marcantes da história, do pensamento e da cultura europeus, na alvorada da Idade Moderna. Tendo em vista, porém, incentivar os estudantes a uma questionação e problematização constantes e permanentes dos conhecimentos adquiridos (neles incluindo os preconceitos, as ideias feitas e os lugares-comuns), recordar-se-á telegraficamente que também a Idade Média teve os seus próprios humanistas, alguns dos quais, aliás, (des)esperam e (re)clamam (por) redescobertas ou revisitações da comunidade universitária portuguesa; que também a Idade Média contribuiu para a preservação, transmissão e recriação da cultura clássica, conforme Curtius magistralmente demonstrou; e, finalmente, que, entre outros “renascimentos” detectados no período medieval, se contam, por exemplo, o de Northumbria, o carolíngio, o do séc. XII, o das cidades, etc.

Embora não tenha sido – nem seja ainda – nosso propósito reflectir sobre o processo da Reforma enquanto tal (Protestante, Anglicana ou Henriquina), socorremo-nos da seguinte passagem como forma de encetar uma reflexão conjunta em torno do tema proposto:

Entre os historiadores que, hoje em dia, estudam este período, está aberto o debate sobre a natureza da Reforma, sendo de registar duas tendências de análise

## Citação

Miguel Alarcão,  
“Antecedentes  
Medievais da  
Ruptura com Roma.”  
*Via Panorâmica:  
Revista Electrónica  
de Estudos Anglo-  
Americanos / An  
Anglo-American  
Studies Journal* 2.<sup>a</sup>  
ser. 1 (2008): 142-  
155. Web. [http://  
ler.letras.up.pt](http://ler.letras.up.pt)>.

predominantes. Uma defende que se tratou de um movimento ainda “medieval”, em que as medidas tomadas nas primeiras décadas do século XVI apenas prolongaram e confirmaram tendências de pensamento e acções vindas de trás que se traduziram num movimento inexorável em direcção a uma Igreja Nacional, e que o Estado, em finais do século XV, tinha já grande controle *de facto* sobre os poderes tradicionais da Igreja. Outra linha de análise afirma que, pelo contrário, a Reforma foi um movimento revolucionário, conscientemente entendido como tal pelos seus principais protagonistas. (Faria172)

A partir deste excerto, parece-nos de avançar a hipótese, para eventual consideração ou análise, de os especialistas e estudiosos do período medieval em Inglaterra – sem negarem, naturalmente, a existência indesmentível de traços, pontos e manifestações de ruptura – tenderem talvez a acentuar trajectórias de continuidade da Reforma com a Idade Média, sucedendo precisamente o inverso (isto é, a acentuação de rupturas) por parte de quem dilucida a Reforma através – ou a partir – da Idade Moderna.

Em segundo lugar, face à apresentação da Reforma, no trecho supracitado, como “um movimento revolucionário”, será pertinente debater (ou, pelo menos, suscitar) a questão da validade, adequação ou justeza de um “rebaptismo” da Reforma Protestante como Revolução Protestante, alertando-se concomitantemente os alunos para o facto de a utilização do termo universal e geral – “Reforma” – poder, afinal, conduzir ao esbatimento ou à nivelação das especificidades das diferentes Reformas nacionais quinhentistas, designadamente a Luterana (de certo modo inaugural ou catalizadora), a Calvinista e a Anglicana.<sup>1</sup>

Por último, face à tradicional seccionação das abordagens da Reforma Anglicana (e da Henriquina, enquanto sua 1.<sup>a</sup> fase) em histórico-políticas e teológico-doutrinárias, julgamos ser de evitar uma polarização excessiva, já que também o religioso tem – ou pode ter – implicações e repercussões políticas, como o demonstram, em pleno século XXI, a agitação e a polémica causadas no mundo muçulmano pela citação, pelo Papa Bento XVI, de um texto de um imperador bizantino do séc. XIV. A própria Reforma Henriquina comporta ambas as vertentes, sendo, em nossa opinião, a primeira (a histórico-política) que domina, já que a segunda se traduz, na prática, em hesitações, ambiguidades e incongruências.<sup>2</sup> Com efeito, as oscilações religiosas das décadas de 30, 40 e 50 fariam com que a oficialização da Reforma Anglicana só se começasse a fazer na década de 60, com o chamado “Compromisso Isabelino” (*Elizabethan Settlement*). Uma “via média”: entre diferentes visões e modelos dos novos Protestantismos quinhentistas, mas eventualmente também entre estes e algumas ideias, propostas e tradições reformistas do velho Catolicismo medieval, oriundas sobretudo dos séculos finais da Idade Média.

Findas estas notas prévias, convirá enunciar, com a maior clareza possível, as duas “teses” orientadoras e estruturantes deste texto. Assim, defendemos que – passe o aparente paradoxo – a ruptura henriquina dá, afinal e curiosamente, continuidade a uma tradição medieval de divergências, querelas e confrontos entre Londres e Roma, dominados por questões também prioritária (ainda que não exclusivamente) políticas, com uma excepção, na transição dos sécs. XIV-XV. A apresentação sumária de alguns desses momentos, focalizados, por estrita comodidade didáctica, nos reinados dos monarcas deles coevos, constituirá, pois, o cerne do nosso contributo.

Quanto ao segundo eixo, limitar-nos-emos a aflorá-lo, visto requerer, pela sua complexidade, uma reflexão alargada, pluridisciplinar e, em todo o caso, autónoma daquela que, nos presentes momento e (con)texto, é possível empreender: a de que a antiguidade dessa tradição de divergências, querelas e confrontos se deverá também ao facto de, mercê de monarcas com inegáveis sensibilidade, competências e perfis administrativos nas esferas adstritas aos três poderes clássicos (executiva, legislativa e judicial),<sup>3</sup> a Inglaterra medieval ter, desde praticamente o início do período anglo-normando, começado a dar passos no sentido da construção do Estado moderno,<sup>4</sup> assumindo a espaços – e perdoe-se o anacronismo – uma postura “proto-Erastiana”<sup>5</sup> no seio da Cristandade medieva.

### **William II (1087-1100) e Henry I (1100-35)**

Talvez o primeiro grande debate medieval entre os poderes, os direitos e as prerrogativas do Papado e dos Estados (ou do Império) tenha sido o precipitado pela chamada “Questão das Investiduras”,<sup>6</sup> adjacente à qual se encontra a das nomeações, não raro travestidas de “eleições”... Particularmente vivas na transição dos sécs. XI-XII,<sup>7</sup> ambas são indissociáveis da “reforma gregoriana”, inspirada e protagonizada pelo Papa Gregório VII (1073-85), cuja visão e ideologia teocráticas, pautadas pelo propósito de asserção inequívoca da supremacia do poder e da autoridade pontifícios sobre os seus congéneres seculares (imperiais ou reais),<sup>8</sup> viriam a verter-se nos famosos vinte e sete aforismos coligidos em *Dictatus Papae Gregorii VII* (1075).<sup>9</sup> Importa, contudo, esclarecer que os reinados de William II e Henry I não foram contemporâneos do pontificado de Gregório VII; no entanto, terão sido eles, sem qualquer dúvida, os primeiros monarcas anglo-normandos a (con)viver com os efeitos da reforma gregoriana, um dos quais as Cruzadas, com início precisamente neste período<sup>10</sup> e importantes também como forma de sublimação, redireccionação e “esvaziamento” das pulsões bélicas dos soberanos europeus.

Precedendo a análise deste primeiro momento de confronto entre Londres e Roma, será adequado recordar o facto de a estrutura social e político-administrativa medieval fazer do alto clero vassalhos espirituais do Papa e temporais do Rei, configurando uma situação de “dupla lealdade” que, em teoria e na prática, poderia originar tensões, conflitos e, conseqüentemente, a necessidade de escolhas.<sup>11</sup> Além do potencial (aproveitamento) secular do alto clero e da sua relação de maior proximidade geográfica com o monarca enquanto “cabeça” do “corpo político” e “rosto” do reino, a frequente comunhão de interesses com a Coroa poderá ter contribuído, no caso vertente e tendo em vista a delineação de continuidades, para a preservação anglicana da estrutura episcopal, herdada dos tempos anteriores à ruptura.

A tradição normanda (e, após 1066, anglo-normanda) de nomeação dos bispos e abades das grandes casas religiosas serve, assim, de enquadramento ao primeiro exemplo seleccionado: a nomeação, por Urbano II (1088-99), de Anselmo de Aosta/Sto. Anselmo, um partidário das teses gregorianas, como sucessor de Lanfranc de Pavia, Arcebispo de Canterbury (1170-89) e estreito colaborador de William I (1066-87), com quem, aliás, leva a cabo a separação dos tribunais em civis e eclesiásticos. A rejeição de Anselmo por William II ditaria dois períodos de vacatura no arcebispado (1089-93 e 1097-1100, o segundo dos quais por auto-exílio do prelado), não obstante o seu estatuto primacial, que, de resto – noutra manifestação de continuidade que cumpre realçar –, ainda detém na hierarquia da Igreja Anglicana (*Church of England*).

No que toca a Henry I, será de acentuar, por um lado, a continuação da prática régia de investidura dos bispos com o anel e o báculo e, por outro, a proibição papal de prestação de vassalagem do alto clero pelos feudos eclesiásticos, decretada em concílio realizado em Roma na Páscoa de 1099. A conseqüente recusa de Anselmo, entretanto regressado a Inglaterra, com o apoio papal de Pascoal II (1099-1118) que, em 1005, excomunga os bispos investidos pelo novo Rei, conduziria ao compromisso de Bec (1107), para o qual terão contribuído a própria irmã de Henry I, Adela de Blois,<sup>12</sup> e o Bispo Ivo de Chartres (1040-1115). Segundo este acordo, do qual não se conhece qualquer registo escrito oficial, as nomeações seriam feitas pelo Rei e as investiduras pelo Papa, devendo os investidos prestar homenagem ao Rei pelo usufruto e pela administração temporais dos feudos eclesiásticos.

### **Henry II (1154-89)**

Este segundo momento de confrontação entre os gládios secular/temporal e eclesiástico/espiritual será preenchido com a análise das desavenças régias com

Thomas Becket, Arcebispo de Canterbury (1162-70), processo que, num exercício, sempre estimulante, de História Comparada, poderia ser confrontado com aquele que, em plena Reforma, viria a opor duas personagens homónimas: Henry VIII e Thomas More (1478-1535). Na perspectiva de Hollister,

The Becket dispute discloses two worlds in collision: the secular world of the royal bureaucracy and the spiritual world of the English and international Church. . . . Similar disputes occurred off and on throughout high-medieval Europe and were, indeed, merely particular manifestations of a deeper conflict – a power struggle between the universal Church and the rising secular states. (162)

No decurso deste processo, atente-se, em primeiro lugar, nas chamadas Constituições de Clarendon (1164),<sup>13</sup> série de dezasseis disposições regulamentando os poderes, os direitos e as competências da Coroa e da Igreja em Inglaterra no seu relacionamento institucional, entre as quais (sem prejuízo de outras matérias como, por exemplo, a excomunhão de vassallos terratenentes – *tenants-in-chief* – e de funcionários ou oficiais régios) avulta a questão do julgamento e da punição do clero acusado de crimes; com efeito, a separação dos tribunais em civis e eclesiásticos, empreendida em conjunto pelo Conquistador e por Lanfranc, levantava questões de competência, autoridade, legitimidade e uniformidade judiciais e penais às quais dificilmente um monarca como Henry II – tradicionalmente apresentado e recordado como um legislador e “pai” da Lei Comum inglesa (*Common Law*) – poderia ficar indiferente.

Assim, começar-se-á por evocar a anuência inicial de Becket às Constituições de Clarendon e o posterior arrependimento, levando o Arcebispo (tal como Anselmo de Aosta quase setenta anos antes) a deixar o reino e a apelar para o Papa sem autorização real... precisamente duas acções proibidas pelas referidas Constituições.<sup>14</sup> Em segundo lugar, e chamada de novo a atenção para o peso e a importância das práticas, dos ritos e das tradições consuetudinárias na Idade Média (neste caso, a coroação angevina do primogénito ainda em vida do monarca reinante), focar-se-á a consagração, em 1170, de Henry, o príncipe herdeiro (m. 1183), pelo Arcebispo de York, número dois da hierarquia eclesiástica, em virtude da ausência de Becket do reino; a posterior anulação da cerimónia e excomunhão do Arcebispo por um Thomas Becket entretanto regressado a Inglaterra; e o seu assassinato na própria catedral de Canterbury, na sequência de um desabafo ou de uma instrução implícita do próprio Henry II.<sup>15</sup>

No âmbito da reconciliação de Henry com a Igreja Católica (tanto a inglesa quanto a de Roma), são ainda de destacar três factos de inequívoca importância: o acordo de Avranches (1172), marcando o abandono da pretensão

real de julgar e punir nos tribunais civis clérigos acusados da/indiciados pela prática de crimes;<sup>16</sup> a célere canonização, por Alexandre III (1159-81), de Thomas Becket (1173), cuja veneração fornece, aliás, o pretexto e o contexto narrativos de *The Canterbury Tales*; e, por último, a tentativa, por parte de Henry VIII, de supressão do culto becketiano, que homenageia alguém que, mais de três séculos e meio antes da Reforma, ousara, escudando-se no Papado, desafiar a autoridade e soberania régias.

### John (1199-1216)

A diversidade, complexidade e magnitude dos problemas seculares e religiosos que, de forma interactuante, (do)minaram o atribulado reinado de John torna algo difíceis, precários e mesmo artificiais o isolamento e a focalização deste ou daquele aspecto. Dito isto, recordar-se-á que, após a morte de Hubert Walter (1205), o processo de “eleição” do novo Arcebispo de Canterbury (1207) viria a envolver três principais candidatos: o vice-prior Reginald, escolha do cabido da Igreja de Cristo; John de Grey, Bispo de Norwich, patrocinado por John; e, finalmente, Stephen Langton, proposto por um dos mais poderosos Papas medievais: Inocêncio III (1198-1216),<sup>17</sup> também ele apoiante e herdeiro das posições teocráticas e da “metafísica da autoridade” de raiz e matriz gregorianas (Touchard 2: 84).

Ilustrando uma vez mais a existência de continuidades com um passado medieval ainda recente (e, simultaneamente, um futuro renascentista ainda distante), também John, à semelhança de William II, viria a recusar a escolha pontifícia e a confiscar os bens do arcebispado até 1213, período no qual avulta a interdição do reino (1207 ou 1208, consoante os autores) e a excomunhão do Rei (1209), análoga à decretada contra Elizabeth (1558-1603) por Pio V (1566-72), através da bula *Regnans in Excelsis* (1570). Não obstante a celebração, em 1213, das pazes entre John e Inocêncio III, decorrentes da aceitação joanina de Langton, da declaração da Inglaterra como um feudo papal e da intenção (anunciada, mas jamais concretizada, pelo soberano inglês) de partir em cruzada, será oportuno lembrar que, por mais conciliatórias que possam ter sido as intenções de Stephen Langton, é, afinal, ele quem familiariza os barões com o texto da Carta de Coroação de Henry I (1100), precipitando ou, no mínimo, acelerando o processo que conduzirá à *Magna Carta* (1215).<sup>18</sup>

### Richard II (1377-99) e Henry IV (1399-1413)

Antecedendo, por último, a apresentação daquele que, de todos os momentos seleccionados, consideramos ser o único predominantemente marcado por uma efectiva contestação teológico-doutrinária, mas também pragmática, de dogmas, teses, princípios e práticas estabelecidos pela Igreja de Roma, acentuar-se-á que qualquer historial de heterodoxias, “heresias” e/ou dissidências inglesas/britânicas teria, logicamente, de recuar até muito antes dos finais do século XIV, incluindo, por exemplo, Pelágio (sécs. IV-V), que nega já a existência de um pecado original vinculativo para toda a humanidade, tese da qual logicamente decorre a própria negação da necessidade universal do baptismo. Paralelamente, também William of Ockham (c.1285-c.1347),<sup>19</sup> figura cimeira do franciscanismo oxoniense dos séculos XIII e XIV e de referência obrigatória na contestação da síntese tomista entre a Fé e a Razão, surge como um precursor intelectual da ruptura com Roma, ao defender a separação dos poderes temporal e espiritual<sup>20</sup> e contestar a autoridade temporal do Papa e o dogma da infalibilidade papal.<sup>21</sup>

Num enquadramento genérico e mais vasto, fará sentido recordar que, não obstante as reformas, monásticas ou outras, a criação das ordens mendicantes e a produção de toda uma literatura didáctica, devocional, edificante ou moralizadora (na qual pontificam sermões, homilias, *exempla*, tratados e manuais de conduta, hagiologias, hagiografias, etc.), as queixas, críticas e denúncias de imoralidade, licenciosidade, luxo, simonia e instrumentalização da Igreja e do Papado medievais por interesses e potentados seculares eram recorrentes, culminando, no exacto período do qual nos acercamos, no Grande Cisma do Ocidente (1378-1417). Por todos estes motivos e conforme Trevelyan observou há muito, a Reforma será também produto e consequência de um anticlericalismo que, em larga medida, a transcende ou se lhe sobrepõe (218-19).

Precedendo a apresentação das principais teses, actividades e realizações associadas a John Wycliffe, Wycliff ou Wyclef (c.1320-84) e aos seus seguidores (os *lollards*), far-se-á notar que, após a expulsão de Wycliffe da Universidade de Oxford (1381) e a visitação fiscalizadora empreendida logo no ano seguinte por William Courtenay, Arcebispo de Canterbury, o movimento *lollard* projectar-se-ia muito para além do seu berço académico, graças sobretudo a dois discípulos de Wycliffe, Nicholas Hereford e John Aston. A própria promulgação, já no reinado de Henry IV, do estatuto *De Heretico Comburendo* (1401), punindo com a morte a defesa ou profissão pública de ideias *lollard* e no qual a campanha empreendida pela “sangrenta” Mary Tudor (1553-8), em plena Contra-Reforma quinhentista, viria ainda a escudar-se, sugere

a sobrevivência dessas ideias e delinea continuidades com as centúrias seguintes.

Em segundo lugar, embora se tenha por assente uma maior adesão às ideias *lollard* por parte de pequenos comerciantes e artesãos em cidades das *Midlands* (Coventry, Leicester...) e do Sul (Bristol), além de algum baixo clero e alguma pequena nobreza rural (*gentry*),<sup>22</sup> parece-nos existir ainda margem para investigações no tocante à articulação dessas ideias com o programa reivindicativo dos revoltosos de 1381 (com destaque para os seus dois principais porta-vozes, Wat Tyler e John Ball),<sup>23</sup> bem como, no plano externo, à alegada influência *lollard* nas propostas reformistas de Jan Huss (c.1369-1415).

Sobrevoando, então, alguns dos principais pontos do programa ideológico e doutrinário de Wycliffe e dos *lollards*, frisar-se-á, em primeiro lugar, que a condenação da riqueza da Igreja e da mundanidade do clero conduziria à contestação dos senhorios e tribunais eclesiásticos e à defesa da superioridade do poder secular, ideias que, de resto, valeriam a Wycliffe a protecção de John of Gaunt (1340-99), regente de Inglaterra durante a menoridade de Richard II. Paralelamente, será de destacar a condenação de práticas religiosas como a venda de perdões e indulgências e a adoração de relíquias; a negação dos Sacramentos (excepto o Baptismo e a Eucaristia) e do dogma da transubstanciação; a defesa de uma salvação e/ou condenação predestinada(s) por Deus e de uma Igreja constituída pelos eleitos, não necessária ou exclusivamente religiosos; a inexistência de fundamentação bíblica (a única fonte de autoridade reconhecida pelos *lollards*) para o poder papal e, como corolário desse reconhecimento, a concretização pioneira do projecto de tradução da Bíblia para inglês de molde a permitir uma leitura, interpretação e meditação simultaneamente individuais e universais dos Textos Sagrados.<sup>24</sup>

As maiores afinidades teológico-doutrinárias do movimento com as origens do processo de Reforma em Inglaterra, bem como a acrescida proximidade cronológica entre os *lollards* tardo-medievais e os reformadores quinhentistas, justificam que concluamos estas linhas com duas curtas citações sintonizadas com a perspectiva que nelas favorecemos: a detecção de continuidades entre a ruptura da Coroa inglesa com a Igreja de Roma e o relacionamento medieval entre ambas, enquanto “pré-história”, afinal, dessa mesma ruptura:

Though always a minority movement, Lollardy popularized beliefs and practices – especially reading the Bible in English – which provided a direct link with the Reformation, and 16<sup>th</sup>-century Protestants came to claim Lollard teachers and martyrs as their own. (Steinberg and Evans 212)

How far did the lingering influence of the Lollards shape the early stages of the English Reformation? The very least that we can say is that some of the essential doctrines of Protestantism had been anticipated a century-and-a-half earlier in the writings of John Wycliffe, and that the survival of Lollardy helped to prepare the ground for the reception of Lutheranism. But this is not to say that the work of Wycliffe and his disciples helped to advance the Reformation. Quite the contrary. Lollardy failed because it became proletarian. The Reformation succeeded because it was promoted by the king. (Saul 165). ■

## Notas

<sup>1</sup> Sem prejuízo das distinções estabelecíveis entre elas, o recurso à designação de “Reforma Anglicana” (e não “Reforma Henriquina”) justifica-se pelo facto de Henry VIII (1509-47) não ter tido a importância teológico-doutrinária de Lutero e Calvino nas reformas que etimológica e respectivamente adjectivam; aliás, ao rejeitar as teses luteranas em *Assertio Septem Sacramentorum* (1521) e ser agraciado por Leão X (1513-21) com o título de *Fidei Defensor* (ainda hoje gravado nas moedas de libra...), Henry VIII posiciona-se, em termos estritamente religiosos, no campo da ortodoxia, alinhamento que a promulgação da Lei dos Seis Artigos (1539) viria a confirmar, já após a ruptura oficial com Roma.

<sup>2</sup> Na verdade, face à implementação, entre 1539 e 1549, da Lei dos Seis Artigos, perseguindo e punindo os opositores de dogmas e princípios católicos como a transubstanciação, a obrigatoriedade de confissão e o celibato do clero, talvez devamos reexaminar a tese de John Guy, segundo a qual Henry VIII queria “um catolicismo sem Papa” (Morgan 247) e encarar a ruptura henriquina com Roma como ditada prioritariamente por interesses de Estado e escudada numa estreita cooperação político-institucional entre a Coroa, o Parlamento e o Conselho Privado.

<sup>3</sup> Por exemplo, William I (1066-87), Henry I (1100-35), Henry II (1154-89), Edward I (1272-1307) e Edward IV (1461-70 e 1471-83).

<sup>4</sup> Segundo Joseph Strayer, “[o]s elementos básicos do estado apareceram, em quase toda a Europa ocidental, durante os séculos XII e XIII, mas o seu nível de desenvolvimento não foi o mesmo em todas as regiões. Esse desenvolvimento foi mais rápido em Inglaterra, na França e nos reinos hispânicos . . . Assim, a Inglaterra e a França desenvolveram, sem dúvida, os modelos de estado europeu mais influentes; as suas ideias e instituições políticas foram mais largamente imitadas do que as de qualquer outro país europeu. O seu exemplo foi particularmente importante no período crucial de finais do século XIII e princípios do século XIV, época em que surgiu o conceito de soberania (senão mesmo a própria palavra), época em que o sentimento de lealdade em relação à Igreja, à comunidade e à família foi definitivamente ultrapassado pelo sentimento de lealdade a um estado que começava a surgir” (40; a análise do caso inglês ocupa as páginas 41 a 53).

<sup>5</sup> De Thomas Erastus (1524-83), médico de Heidelberg, defensor e proponente da soberania, supremacia e autoridade do Estado em matéria de definição e implementação das políticas religiosas.

<sup>6</sup> Como nota ainda Strayer, “é extremamente difícil para os modernos autores evitarem descrever a Questão das Investiduras com uma luta entre a Igreja e o estado” (27).

<sup>7</sup> Uma delimitação cronológica possível é 1075-1122, datas que correspondem, respectivamente, ao decreto papal proibindo a investidura de clérigos por leigos e à Concordata de Worms.

<sup>8</sup> Poucos anos após a queda do Império Romano do Ocidente (476), esta filosofia anuncia-se já na carta de Gelásio I (492-6) a Anastásio, Imperador de Constantinopla (491-518), datada de 494 (cf. excerto transcrito in Espinosa 129); no pólo temporal oposto, Bonifácio VIII (1294-1303), autor da bula *Unam Sanctam* (1302), é geralmente considerado um dos últimos defensores medievais da teocracia papal.

<sup>9</sup> Alguns desses aforismos surgem traduzidos e transcritos em Espinosa 289-290; a título de exemplo, citaríamos o nono, profundamente revelador da referida orientação (“O papa é o único homem a quem todos os príncipes beijam os pés” [289]), e o vigésimo segundo (“A Igreja Romana nunca errou e, segundo o testemunho das Escrituras, nunca errará” [289]), este último

---

susceptível de ser relacionado com as implicações subjacentes e inerentes à exigência de anulação do casamento de Henry VIII com Catarina de Aragão (cf. *infra*, nota 21).

<sup>10</sup> Recorde-se a pregação em Clermont (1095) da 1.<sup>a</sup> Cruzada por Urbano II (1088-99).

<sup>11</sup> Conforme consta do relato do Sermão da Montanha, “Ninguém pode servir a dois senhores; porque, ou há-de odiar um e amar o outro, ou se dedicará a um e desprezará o outro” (S. Mateus 6. 24).

<sup>12</sup> Adela de Blois, falecida em 1137, foi a única filha do Conquistador e a mãe de Stephen (1135-54), o último monarca da dinastia anglo-normanda.

<sup>13</sup> Transcritas, por exemplo, em Toyne 1-3 e Amt 120-123.

<sup>14</sup> Cf., respectivamente, os artigos 4.º e 8.º, que passamos a transcrever: “Archbishops, bishops, and parish clergy of the realm are not allowed to leave the kingdom without licence of the lord king; and if they do leave, they shall, if the king so please, give security that neither in going nor in staying nor in returning, will they seek the ill or damage of the lord king or realm” e “In regard to appeals . . . they must proceed from the archdeacon to the bishop, and from the bishop to the archbishop. And if the archbishop fail [sic] in showing justice, they must come at last to the lord king . . . so that it must not go further without the assent of the lord king” (Amt 121).

<sup>15</sup> A formação humanística (e, mais especificamente, anglicista) do público-alvo original justifica algumas palavras sobre a fortuna literária deste episódio, citando-se, pelo menos, *The Canterbury Tales* (obra composta a partir de 1386), de Geoffrey Chaucer (c.1340-1400), e a peça *Murder in the Cathedral* (1935), de T. S. Eliot (1888-1965).

<sup>16</sup> Note-se, contudo, a importante ressalva introduzida em 1176, abrindo uma exceção para a prática de crimes florestais, e acrescente-se que a Carta da Floresta (*Charter of the Forest*, 1217) viria precisamente a nascer da remoção, do alargamento e da promulgação autónomos de cláusulas constantes da *Magna Carta* (1215).

<sup>17</sup> Dele citamos, pela curiosa argumentação utilizada, o seguinte passo: “Deus criador do universo fixou duas grandes luminárias no firmamento do céu; a . . . maior para dirigir o dia e a . . . menor para dirigir a noite. Da mesma maneira, para o firmamento da Igreja universal, como se se tratasse do Céu, nomeou duas grandes dignidades; a maior para tomar a direcção das almas, como se . . . fossem os dias, a menor para tomar a direcção dos corpos, como se . . . fossem as noites. Estas dignidades são a autoridade pontifícia e o poder real. Assim como a Lua deriva a sua luz da do Sol e na verdade é inferior ao Sol tanto em quantidade como em qualidade, em posição como em efeito, da mesma maneira o poder real deriva o esplendor da sua dignidade da autoridade pontifícia: e quanto mais intimamente se lhe unir, tanto maior será a luz com que é adornado; quanto mais prolongar [essa união], mais crescerá em esplendor” (Espinosa 300-1).

<sup>18</sup> A edição bilingue de ambos os documentos (no latim original e em tradução portuguesa), enriquecida com introduções e anotações de grande utilidade e erudição, deve-se a João Soares Carvalho, para quem remetemos (Carvalho 211-229 e 111-169, respectivamente).

<sup>19</sup> Não existe uniformidade na indicação das datas de nascimento e morte de William of Ockham, que podem variar entre, respectivamente, 1285-8 e 1347-9.

<sup>20</sup> Como hipótese de trabalho, sugere-se o confronto com a defesa, por Marsílio de Pádua (c.1280-c.1343), de um Estado secular independente de qualquer soberania eclesiástica e a

---

distinção entre o Papado e a Igreja, que deveria, na óptica marsiliana, ser governada por um Conselho Geral.

<sup>21</sup> Note-se que a pretensão henriquina de ver anulado o casamento com Catarina de Aragão, sua ex-cunhada, por Clemente VII (1523-34), equivaleria a questionar a dispensa concedida para o efeito pelo seu antecessor Júlio II (1503-13) e, por extensão ou consequência, a ver a falibilidade do juízo papal reconhecida e declarada pelo próprio Pontífice.

<sup>22</sup> Além da consulta de McFarlane, *Lancastrian Kings and Lollard Knights* (1972) e *Wycliffe and English Non-Conformity* (1972), mencione-se ainda a conspiração de Sir John Oldcastle, Lord Cobham (1414), visando a captura de Henry V e dos seus irmãos por um grupo de *lollards* disfarçados de *mummers*. O golpe fracassou, devido a uma fuga de informação, mas Oldcastle escaparia ileso, só sendo capturado e executado em 1417.

<sup>23</sup> "In their understandable reaction from the deliberately propagated legend that John Ball was John Wycliffe's disciple, historians . . . have sometimes . . . discounted a not unimportant connection between those two ideologues – that the audience for their respective messages must certainly have sometimes overlapped. . . . Similarly, Wat Tyler's famous demands at Smithfield that 'the goods of Holy Church should not remain in the hands of the religious' . . . needs to be placed in the context of the many cries for clerical disendowment, apparently raised more vociferously in the decades around 1400 than at any other time in medieval English history" (Dobson xxxvii-xxxviii). O estabelecimento de um paralelo com as políticas henriquinas de expropriação, "nacionalização" e posterior "privatização" da propriedade eclesiástica inglesa nos anos 30 e 40 do século XVI parece-nos inevitável. Mais adiante, o mesmo historiador observa: "According to Walsingham [Thomas Walsingham, *Historia Anglicana*], and, more especially, Henry Knighton [*Chronicon Henrici Knighton*], John Ball was doubly dangerous as the purveyor of religious as well as of political sedition . . . . By the end of Richard II's reign (despite some disagreement as to who had laid the eggs and who had hatched them), the legend of an unholy alliance between John Ball and John Wycliffe had emerged to give concrete expression to the fears and anxieties of established authorities in both church and state" (Dobson 354). Em termos de fontes primárias, sugere-se a leitura de alguns excertos das crónicas coevas (a principal das quais a *Anonimale Chronicle*) transcritos in Dobson 128, 164-5 e, sobretudo, 372-8, *passim*.

<sup>24</sup> Na verdade, as duas primeiras traduções inglesas da Bíblia devem-se a dois *lollards*, Nicholas Hereford (provavelmente ainda antes de 1384, o ano da morte de Wycliffe) e John Purvey (c.1396).

## Obras Citadas

- Amt, Emilie, ed. *Medieval England, 1000-1500: A Reader*. Ontario: The Broadview Press, 2001. Readings in Medieval Civilizations and Cultures. VI.
- A Bíblia Sagrada Contendo o Velho e o Novo Testamento*. Trad. João Ferreira de Almeida. Lisboa: Depósito das Escrituras Sagradas, 1968.
- Bolton, Brenda. *A Reforma na Idade Média: Séc. XII*. Lisboa: Edições 70, 1986. Lugar da História. 26. Trad. de *The Medieval Reformation*. N.p.: n. p., 1983.
- Brooke, Z. N. *The English Church and the Papacy: From the Conquest to the Reign of John*. 1931. Cambridge: Cambridge UP, 1989.
- Carvalho, João Soares. *Em Volta da Magna Carta*. Mem Martins: Editorial Inquérito, 1993. Inquérito Universidade. 1.
- Curtius, Ernst Robert. *European Literature and the Latin Middle Ages*. Trans. Willard R. Trask. London and Henley: Routledge & Kegan Paul, 1979. Trans. of *Europäische Literatur und lateinisches Mittelalter*. Bern: A. Francke AG Verlag, 1948.
- Dobson, R. B., ed. *The Peasants' Revolt of 1381*. 1970. 2nd. ed. London and Basingstoke: The Macmillan Press, 1986. History of Depth.
- Espinosa, Fernanda, ed. *Antologia de Textos Históricos Medievais*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1981.
- Faria, Luísa Leal de. *Sociedade e Cultura Inglesas*. Lisboa: Universidade Aberta, 1996.
- Hamilton, Bernard. *Religion in the Medieval West*. London: Edward Arnold, 1986.
- Hollister, C. Warren. *The Making of England, 55 BC to 1399*. 1966. 7th. ed. Lexington, Massachusetts: D. C. Heath and Company, 1996. A History of England. I.
- Leff, Gordon. *Medieval Thought: St Augustine to Ockham*. 1958. Harmondsworth: Penguin Books, 1962.
- Loyn, H. R. *The Middle Ages: A Concise Encyclopaedia*. 1989. London: Thames and Hudson, 1991.
- McFarlane, K. B. *Lancastrian Kings and Lollard Knights*. Oxford: Clarendon Press, 1972.
- . *Wycliffe and English Non-Conformity*. 1952. Harmondsworth: Penguin Books, 1972.

- Morgan, Kenneth O., ed. *The Oxford Illustrated History of Britain*. 1984. Oxford: Oxford UP, 1989.
- Plamenatz, John. *Man & Society: Political and Social Theories from Machiavelli to Marx*. vol. I. *From The Middle Ages to Locke*. 1963. 2nd. ed. London and New York: Longman, 1992.
- Saul, Nigel. *The Batsford Companion to Medieval England*. London: B. T. Batsford, 1983. Batsford Academic and Educational.
- Steinberg, S. H., and I. H. Evans, eds. *Steinberg's Dictionary of English History*. 1963. 2nd. ed. London: The Book Club Associates, 1974.
- Strayer, Joseph R. *As Origens Medievais do Estado Moderno*. Porto: Gradiva, s.d. Trad. de *On the Medieval Origins of the Modern State*. N.p.: Princeton UP, n.d. Col. Construir o Passado. 9.
- Touchard, Jean, dir. *História das Ideias Políticas*. vol. 2. Lisboa: Publicações Europa-América, 1970. Trad. de *Histoire des Idées Politiques*. Paris: PUF, 1959.
- Toyne, S. M., ed. (1913), *The Angevins and the Charter (1154-1216): The Beginning of English Law, the Invasion of Ireland and the Crusades*. London: G. Bell and Sons, 1913. Bell's English History Source Books.
- Trevelyan, G. M. *A Shortened History of England*. 1942. Harmondsworth: Penguin Books, 1985.